



CPF: 09696851901

Nº Registro: 7094691298 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 19/09/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 070*****98

Período: 19/09/2017 a 1

do Condutor: L*** F****** P****** D** S*****

condutor: 096*****01

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
79	8779A70012	20/11/2019	4-MÉDIA	ATIVOS
01	P050Q00096	02/12/2019	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
)0	S019518033	06/01/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
23	P04GL000JZ	15/01/2021	5-GRAVE	ATIVOS
190	26A3438786	17/06/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
)0	T540762377	13/08/2021	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
)0	R556160169	03/10/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
79	8779E40278	05/02/2022	4-MÉDIA	ATIVOS
200	1B 7001927	18/06/2021	5-GRAVE	EM GRAU DE RECURSO
200	1N 1764853	30/07/2021	7-GRAVISSIMA	EM GRAU DE RECURSO
490	R005827170	22/10/2021	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO
230	AE09745213	31/07/2021	7-GRAVISSIMA	ANULADO POR PROCESSO DE RECURSO

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Privacidade - Termos